

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Técnicos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, prevista no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

I – DO OBJETO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, visando a Aquisição de Aparelhos celulares smartphones para atender as necessidades Parlamentares e Administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A solicitação se faz necessária para garantir a eficiência na comunicação, gestão de informações e execução das atividades diárias dos gabinetes dos parlamentares e secretaria administrativa. Os setores citados são responsáveis por uma série de atribuições que exigem comunicação constante e acesso a informações. Dentre as principais necessidades, destacam-se:

- O uso dos smartphones permitirão a comunicação instantânea entre servidores, outros órgãos públicos, e a população, otimizando o atendimento de demandas urgentes, além da captação de imagens e vídeos para documentação de registro de vias públicas, estradas e pontes nas vicinais da zona rural necessitando de reparos, documentos esses que embasarão os requerimentos solicitados ao executivo municipal.
- Em diversas situações, os parlamentares e servidores necessitam estar disponíveis fora do ambiente físico da Unidade Gestora, sendo imprescindível um meio de comunicação eficiente para garantir a execução das atividades.
- Melhoria na comunicação interna e externa do Órgão;
- Facilidade na obtenção e registro de informações relevantes para o legislativo municipal;
- Maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos aparelhos celulares smartphones para a Câmara Municipal de Tucumã, visando aprimorar a comunicação, o gerenciamento e registro de informações e a eficiência nos serviços prestados à população.

Trata-se de contratação mediante a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a Aquisição de Aparelhos celulares smartphones para atender as necessidades Parlamentares e Administrativas do Órgão.

III – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Justifica-se, a Dispensa de licitação para Aquisição de Aparelhos celulares smartphones para a melhoria do desempenho das atividades administrativas e parlamentares,



visando atender as necessidades da comunidade do município. A finalidade precípua é a realização efetiva dos serviços desempenhados pelas autoridades parlamentares e servidores, em condições que atendam as demandas do Órgão de forma satisfatória.

Respalhando-se, em dispositivos legais inerentes ao assunto, de competência deste Órgão Legiferante, *artigo 37, da Constituição Federal* que aventa sobre o Princípio Vinculante da Eficiência da Administração Pública.

A contratação encontrou-se amparada pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 75, Inciso II, tendo em linha e considerando o princípio da legalidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

IV – QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Com base em pesquisa de preços realizadas no Banco de Preços, apresentamos por meio da tabela abaixo o preço médio da estimativa da aquisição pretendida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉD UNIT	PREÇO MÉD TOTAL
1	SMARTPHONE XIAOMI POCO X6 512 GB 12 RAM	UNID	12	R\$ 2.022,41	R\$ 24.268,92
2	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY S24 ULTRA 512GB	UNID	01	R\$ 7.196,33	R\$ 7.196,33
3	SMARTPHONE APPLE IPHONE 16 PRO MAX 256GB	UNID	02	R\$ 8.997,32	R\$ 17.994,64
	VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS ITENS				R\$ 49.459,89
	VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS ITENS POR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.				

DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

SMARTPHONE POCO X6 512GB:

- 1 - Tela 6.67, 1220 x 2712 pixel, AMOLED 120Hz
- 2 - Processador Snapdragon 7s Gen 2 Qualcomm SM7435-AB
- 3 - Memória RAM 12GB
- 4 - Armazenamento: Capacidade de armazenamento interno 512GB
- 5 - Câmera traseira: Câmera principal 64 Mp
- 6 - Câmera Frontal: Câmera frontal 16 Mp F 2.45
- 7 - Áudio: Captação de áudio em alta qualidade
- 8 - Conectividade: Tecnologia 5G, wifi 6E, Bluetooth 5.2 com A2DP/LE
- 9 - Sistema operacional: Android 13
- 10 - Resistencia IP67
- 11 - Bateria: 5100 mAh carga rápida



Samsung Galaxy S25 Ultra:

- 1 - Tela 6.9, 1440 x 3120 pixel, Dynamic AMOLED 2X 120Hz
- 2 - Processador Snapdragon 8 Elite for Galaxy Qualcomm
- 3 - Memória RAM 12GB
- 4 - Armazenamento: Capacidade de armazenamento interno 512GB
- 5 - Câmera traseira: Câmera principal 200 Mp
- 6 - Câmera Frontal: Câmera frontal 12 Mp F 2.2
- 7 - Áudio: Captação de áudio em alta qualidade
- 8 - Conectividade: Tecnologia 5G, wifi 6E, Bluetooth 5.2 com A2DP/LE
- 9 - Sistema operacional: Android 15 Samsung One UI 7
- 10 - Resistencia IP68
- 11 - Bateria: 5000 mAh carga rápida

Apple iPhone 16 Pro Max:

- 1 - Tela 6.9, 1320 x 2868 pixel, Super Retina XDR OLED, 120Hz
- 2 - Processador Apple A18 Pro
- 3 - Memória RAM 8GB
- 4 - Armazenamento: Capacidade de armazenamento interno 256GB
- 5 - Câmera traseira: Câmera principal 48 Mp + 12 Mp + 48 Mp
- 6 - Câmera Frontal: Câmera frontal 12 Mp F 1.9
- 7 - Áudio: Captação de áudio em alta qualidade
- 8 - Conectividade: Tecnologia 5G, wifi 6E, Bluetooth 5.2 com A2DP/LE
- 9 - Sistema operacional: iOS 18
- 10 - Resistencia IP68
- 11 - Bateria: 4685 mAh carga rápida

V – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A contratação para aquisição de celulares smartphones, justifica-se pelos ganhos relacionados a rotina de trabalho tornando-a mais produtiva, facilitando o desenvolvimento de atividades externas dos parlamentares e colaboradores.

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas no que diz respeito a comunicação interna e externa do órgão;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade dos serviços essenciais, e do uso racional dos recursos financeiros;
- ✓ Com a aquisição dos itens, busca-se também, atender ao princípio da



economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que sejam realizados contratações de forma rápida, econômica e sustentável.

VI – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

A aquisição dos bens são considerados comuns, portanto, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela Câmara Municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

VII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

XI – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentadas ao longo do estudo técnico preliminar recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado.

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e lubrificantes e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Tucumã/PA, 01 de abril de 2025.

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 001/2025

